Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000541

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/11/17000541

Número / Ano	000541/2021
Data / Horário	17/11/2021 - 10:48:59
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial na importância de R$8.450,00
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	1
Número da Matéria	93
Emitido por	AndreaFarias

C.M.C.M
Pág: 02
Rubrica:

LIDO
18/11/21
C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 055/2021

Em 11 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Cumprimentado-os, sirvo-me desta MENSAGEM, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI nº 055/2021, que autoriza o PODER EXECUTIVO a abrir credito Especial no Orçamento de 2021, do Município de Conceição de Macabu, relativo a contrapartida do Convênio nº 908474/2020, para Aquisição de Motoniveladora, para atender a pequenos e médios produtores agrícolas do município, em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.
Vereado Jorge Luiz Silva Andrade
DD Presidente da Câmara Municipal
Conceição de Macabu – RJ

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 86/2021
Ass:
11/11/21

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:
25 / 11 / 21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 055/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**FR**	**NR**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**	
02 - Prefeitura Municipal						
10.20.122.0053.1.166	449052	012	493	8.450,00		Secretaria M de Agropecuária
10.20.122.0001.2.080	449052	000	191		8.450,00	Secretaria M de Agropecuária
TOTAL				**8.450,00**	**8.450,00**	

FONTE: 012 - CONVÊNIO
FONTE: 000 - ORDINÁRIOS

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

O SECRETÁRIO

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
PRESIDENTE

16/11/21

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 93/2021 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município". **PARECER DO RELATOR:**

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Executivo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,** seja pela **aprovação** do Projeto de Lei n. 093/2021, apresentado pelo Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 093/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas.**

Relator: Lucas Madureira Pereira

A) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 093/2021.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa (X) Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Lucas Madureira Pereira, Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 093/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 93/2021 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município".

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 80 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Presidente do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** seja pela **aprovação** do Projeto de Lei n. 93/2021, apresentado pelo Poder Executivo do Município de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 80 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 093/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**, **sem emendas.**

Relator: Lucas Madureira Pereira

() Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 093/2021.

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa (X) Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Lucas Madureira Pereira, Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 093/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica:

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 319/2021

Conceição de Macabu, 30 de novembro de 2021.

Ao Prefeito de Conceição de Macabu
Exmº Sr. Valmir Tavares Lessa

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 15.076/21
Em 30/11/21
Ass.:

Assunto: Encaminhamento
Autógrafo PLO 93/2021 – Poder Executivo

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 93/2021, de autoria do Poder Executivo, que "**Autoriza abertura de Crédito Especial na importância de R$8.450,00 para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu**".

Informo a Vossa Excelência que a proposição foi lida no 18/11/2021, tendo tramitado pelas comissões permanentes da Casa, sendo aprovada por unanimidade na Reunião Ordinária do dia 25/11/2021.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

C.M.C.M
Pág.: 12
Rubrica:

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI N. º 93/2021.

Autoria: Poder Executivo

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 30 de novembro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

C.M.C.M
Pág.: 13
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**FR**	**NR**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**	
02 - Prefeitura Municipal						
10.20.122.0053.1.166	449052	012	493	8.450,00		Secretaria M de Agropecuária
10.20.122.0001.2.080	449052	000	191		8.450,00	Secretaria M de Agropecuária
TOTAL				**8.450,00**	**8.450,00**	

FONTE: 012 - CONVÊNIO
FONTE: 000 - ORDINÁRIOS

Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18
Nº 132
Edição Extra
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 07 de Dezembro de 2021

Editor-chefe: EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

C.M.C.M
Pág.: 14
Rubrica:

Lei nº 1.736/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	FR	NR		REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
10.20.122.0053.1.166	449052	012	493	8.450,00		Secretaria M de Agropecuária
10.20.122.0001.2.080	449052	000	191		8.450,00	Secretaria M de Agropecuária
TOTAL				8.450,00	8.450,00	
FONTE: 012 - CONVÊNIO						
FONTE: 000 - ORDINÁRIOS						

Decreto nº 270/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.736 de 03 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	FR	NR		REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
10.20.122.0053.1.166	449052	012	493	8.450,00		Secretaria M de Agropecuária
10.20.122.0001.2.080	449052	000	191		8.450,00	Secretaria M de Agropecuária
TOTAL				8.450,00	8.450,00	
FONTE: 012 - CONVÊNIO						
FONTE: 000 - ORDINÁRIOS						



